



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 586, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, IV e Parágrafo Único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001592/2022-11 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0475414),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa R Master Comércio de Alimentos Eireli - CNPJ 26.892.930/0001-90, para aquisição de 300kg de açúcar refinado branco para reposição do estoque do Almoxarifado e uso nas dependências administrativas na sede da Sudam, em Belém/PA, por meio da Ata de Registro de Preço nº 05/2022/UFPA a qual a Sudam atuou como participante, no valor global de R\$ R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no Decreto nº 11.230/2022 e no Parecer nº 157/2022-CLC/CGALC/DIRAD (0475094).

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR REFINADO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE – KG- DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	Kg	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 18/11/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475712** e o código CRC **53953949**.
